



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Educação e Esportes

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MESINHA INFANTIL SEXTAVADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>MESINHA INFANTIL SEXTAVADA</p> <p>Cadeira infantil com assento medindo 30 cm x 30 cm, encosto com dimensões de 30 cm x 16 cm, altura do chão ao assento de 33 cm e altura total da cadeira de 66 cm.</p> <p>Mesa com 90 cm de diâmetro e altura aproximada de 55 cm, tampo em MDF de 18 mm de espessura com cantos arredondados, acabamento em laminado melamínico de alta pressão com superfície brilhante, borda em fita de PVC de 2 mm.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, sem rebarbas ou partes cortantes.</p> <p>Tratamento antiferrugem, conferindo resistência, impermeabilidade e acabamento uniforme.</p>

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Ponteiras altas que evitam o contato da estrutura com materiais externos, preservando o piso e aumentando a durabilidade do produto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de mobiliário, conforme detalhes incluídos no anexo deste Termo de Referência, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar das CEMEIEFs. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças matriculadas. Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. O mobiliário adequado não apenas promove a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promove a criação de um espaço adequado para a realização das refeições. Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para sua aquisição e cumprimento dos objetivos institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material nos termos da Lei nº 14.133/2021. Solicita-se que a empresa especializada no fornecimento de mesinha infantil sextavada apresente catálogos atualizados contendo imagens, especificações técnicas e detalhes dos materiais utilizados, a fim de comprovar a qualidade dos produtos ofertados. A apresentação dos catálogos será necessária para a aquisição dos itens descritos: cadeira infantil com assento de 30 cm x 30 cm, encosto de 30 cm x 16 cm, altura do chão ao assento de 33 cm e altura total de 66 cm; mesa com 90 cm de diâmetro e altura aproximada de 55 cm, tampo em MDF de 18 mm com cantos arredondados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia dos produtos

5.3.1 Os itens deverão ser **garantidos por 30 (trinta) dias ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

5.4. Do fornecimento dos produtos

5.4.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a). Deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado, localizado (a) na Rua Joaquim Eliziario de Campos número 500 Centro;

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Embora o sistema de registro de preços pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições e prestações de serviços seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração, novos critérios acerca dos quantitativos, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais das secretarias requisitantes, a qual obteve-se os seguintes itens e quantidades, respectivamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	MESINHA INFANTIL SEXTAVADA Cadeira infantil com assento medindo 30 cm x 30 cm, encosto com dimensões de 30 cm x 16 cm, altura do chão ao assento de 33 cm e altura total da cadeira de 66 cm. Mesa com 90 cm de diâmetro e altura aproximada de 55 cm, tampo em MDF de 18 mm de espessura com cantos	UNI	CEMEIEF MARIA AP MARGARIDO - 4 CEMEIEF Vovó Maria Bilesky- 8 CEMEIEF NEYDE S L FISCHER-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>arredondados, acabamento em laminado melamínico de alta pressão com superfície brilhante, borda em fita de PVC de 2 mm.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, sem rebarbas ou partes cortantes.</p> <p>Tratamento antiferrugem, conferindo resistência, impermeabilidade e acabamento uniforme.</p> <p>Ponteiras altas que evitam o contato da estrutura com materiais externos, preservando o piso e aumentando a durabilidade do produto.</p>	<p>CEMEIEF CAROLINA F LIMA – 10 EMTI – EMEIEF PROF.^a ELISA DOS SANTOS - 6 TOTAL 36</p>
--	--

Recurso: FUNDEB E EMTI – EMEIEF PROF.^a ELISA DOS SANTOS

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Para subsidiar a Administração na tomada de decisão quanto à contratação de mobiliário escolar adequado à faixa etária da educação infantil, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as opções disponíveis e avaliar suas características técnicas, qualidade, durabilidade e compatibilidade com o ambiente escolar. A pesquisa contemplou diferentes fornecedores e modelos de conjuntos de mesa com cadeiras, levando em consideração o custo-benefício, os materiais utilizados e a ergonomia oferecida às crianças.

A primeira opção analisada consistiu em conjuntos de mesas retangulares ou quadradas, com quatro cadeiras infantis, estrutura metálica tubular e tampo em MDF revestido. Apesar de atenderem parcialmente à proposta de uso coletivo e possuírem um valor unitário ligeiramente inferior, esses modelos não oferecem a mesma otimização de espaço e integração entre os alunos que o formato sextavado proporciona. Além disso, o número reduzido de cadeiras por mesa limita sua aplicabilidade em ambientes de aprendizagem colaborativa, especialmente na educação infantil, onde a interação entre crianças é um dos pilares do desenvolvimento pedagógico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

A segunda alternativa verificada refere-se a conjuntos de mesas plásticas, frequentemente utilizadas em ambientes informais ou domiciliares. Embora apresentem custo mais baixo e leveza no manuseio, esses modelos demonstram fragilidade estrutural, baixa durabilidade em uso contínuo e ausência de características técnicas exigidas para ambientes escolares, como cantos arredondados reforçados, proteção contra impactos e acabamento resistente à umidade e ao desgaste. Além disso, muitos desses produtos não possuem certificação técnica ou atendimento às normas da ABNT aplicáveis ao mobiliário escolar.

Diante da análise comparativa, conclui-se que a melhor solução técnica e funcional para atender às necessidades das unidades de ensino infantil é a contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de ****mesinhas sextavadas com seis cadeiras infantis****. Esse modelo proporciona maior integração entre os alunos, aproveitamento racional do espaço físico, ergonomia adequada à faixa etária, resistência e segurança no uso contínuo. Além disso, os materiais empregados – MDF de alta densidade no tampo, estrutura em tubo de aço carbono com pintura eletrostática e acabamento com fita de PVC – conferem durabilidade, facilidade de higienização e conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas para o mobiliário escolar público. Assim, a contratação de empresa especializada nesse modelo é a alternativa mais eficiente e adequada à realidade pedagógica e estrutural da rede pública de ensino.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1.8.1. O preço estimado global para a contratação de empresa especializada para **MESINHA INFANTIL SEXTAVADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO INTANTIL**, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes de Apiaí/SP, foi obtido, considerando as cotações de mercado e o relatório de pesquisa de preços realizado através de sites especializados na internet, tendo como valor médio total estimado, a importância de **R\$ R\$ 66.618,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MESINHA INFANTIL SEXTAVADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**, através da realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição dos itens abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p>MESINHA INFANTIL SEXTAVADA</p> <p>Cadeira infantil com assento medindo 30 cm x 30 cm, encosto com dimensões de 30 cm x 16 cm, altura do chão ao assento de 33 cm e altura total da cadeira de 66 cm.</p> <p>Mesa com 90 cm de diâmetro e altura aproximada de 55 cm, tampo em MDF de 18 mm de espessura com cantos arredondados, acabamento em laminado melamínico de alta pressão com superfície brilhante, borda em fita de PVC de 2 mm.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono com livre de respingos, superfície lisa e homogênea, sem rebarbas ou partes cortantes.</p> <p>Tratamento antiferrugem, conferindo resistência, impermeabilidade e acabamento uniforme.</p> <p>Ponteiras altas que evitam o contato da estrutura com materiais externos, preservando o piso e aumentando a durabilidade do produto.</p>	UNI	<p>CEMEIEF MARIA AP MARGARIDO - 4</p> <p>CEMEIEF Vovó Maria Bilesky- 8</p> <p>CEMEIEF NEYDE S L FISCHER-8</p> <p>CEMEIEF CAROLINA F LIMA - 10</p> <p>EMTI - EMEIEF PROF.^a ELISA DOS SANTOS - 6</p> <p>TOTAL 36</p>	R\$ 1.850,50	R\$ R\$ 66.618,00

Fonte do Recursos: FUNDEB

9.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

9.3. Por fim, o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos produtos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares da Prefeitura de Apiaí/SP, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item.**

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

A aquisição das mesinhas sextavadas com seis cadeiras infantis visa melhorar as condições de ensino e criar um ambiente educacional mais acolhedor, funcional e seguro para as crianças da Educação Infantil. O mobiliário será adequado à faixa etária, com foco em ergonomia, conforto e segurança, permitindo autonomia para as crianças. O formato sextavado estimula a socialização e o trabalho colaborativo, além de otimizar o espaço físico nas salas de aula. A padronização do mobiliário contribui para um ambiente agradável e facilita a manutenção. Materiais duráveis, como MDF e aço carbono, garantem maior vida útil e redução de custos. A aquisição alinha-se às diretrizes do Plano Municipal de Educação, promovendo infraestrutura de qualidade para o desenvolvimento das crianças.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

12.1. Elaboração do Termo de Referência detalhado.

12.2 Realização do processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico.

12.3 Acompanhamento da entrega e instalação dos equipamentos, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

12.4 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12.5. Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.6. Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

12.7. Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.8 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

14.1.1. As medidas mitigadoras para os impactos ambientais da aquisição e distribuição das mesinhas sextavadas com seis cadeiras infantis incluem a escolha de materiais sustentáveis, como MDF de origem controlada e aço carbono com tratamento anticorrosivo, visando reduzir o impacto ambiental na produção e descarte dos móveis. Além disso, será priorizado a otimização do transporte e logística, com a utilização de rotas eficientes para minimizar as emissões de carbono durante a entrega. Para a gestão do ciclo de vida do produto, será priorizada a durabilidade, evitando a necessidade de reposição frequente, o que reduziria o desperdício de recursos e o impacto ambiental. Caso haja necessidade de descarte de móveis antigos, será priorizado a realização de triagem e destinação adequada para reciclagem dos materiais, contribuindo para a redução de resíduos. Essas medidas têm como objetivo minimizar os impactos ambientais e garantir a sustentabilidade ao longo do processo de aquisição e utilização dos móveis.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MESINHA INFANTIL SEXTAVADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO INTANTIL** na modalidade Pregão Eletrônico, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

16. ANEXOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

16.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Orçamentos realizados através de pesquisas na internet.

Apiaí, 22 de abril de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:



ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Secretária Municipal de Educação e Esportes